



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/83

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO EX-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, SR. DÁRIO MARTINELLI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1982.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

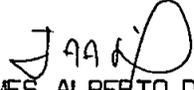
Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas prestadas pelo Sr. DÁRIO MARTINELLI, Ex-Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas ao exercício financeiro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de novembro de 1983.


JAIMES ALBERTO DA SILVA

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


CARMINDO ÂNGELO CORADINI

1º Secretário.